



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1735 - 01 de Maio de 2014 - ANO 08

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PORTARIA GAB. Nº 045/2014

Determina restrições quanto à cessão de servidores municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que cessão, empréstimo ou permutas de servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Barreiras deverá ser solicitado por escrito para a Secretaria de Administração e devidamente autorizada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - A presente portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO - Em 30 de abril de 2014

Antonio Henrique de Souza Moreira

- Prefeito de Barreiras -

DECRETO Nº 460/2014

Regulamenta o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA,

Considerando deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que regulamenta o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, com base na Lei nº 417 de 26/08/98 cap. IV art. 40,

DECRETA

Art. 1º. Fica regulamentado o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme a Resolução 001/2014 do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 461/2014

Revoga Decreto nº 527/2013 de 16-07-2013 e aprova o Loteamento Residencial São Francisco I, II, III, IV e V.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 527/2013, de aprovação do Loteamento Residencial São Francisco com área total de 159.924,52 m².

Art. 2º - Fica aprovado o Loteamento Residencial São Francisco I, II, III, IV e V situado na rodovia BR 020/135, nesta cidade e inscrito no PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, ora representado pela METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 07.478.417/0001-03.

Art. 3º - Área Total 159.924,53 m²

Áreas de sistema viário 44.992,23 m²

Áreas Verdes..... 23.996,68 m²

Áreas equipamentos urbanos e comunitário 11.424,00 m²

Áreas de E.T.E250,60 m²

Área Comercial 79.158,79 m²

Área de Lotes..... 78.297,13 m²

Nº de Quadras 21 (Vinte e um)

Nº de Lotes 24 (Vinte e quatro)

Art. 4º - Limita-se ao Norte com área remanescente da Fazenda Vitória, ao Sul com estrada vicinal, ao Oeste com a Fazenda Copacabana e ao Leste com área remanescente da Fazenda Vitória.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1735 - 01 de Maio de 2014 - ANO 08

DECRETO Nº 462/2014

Exonera, a pedido, a servidora Eliene Pereira dos Santos desta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora **Eliene Pereira dos Santos**, Cargo em Comissão de Chefe de Setor, símbolo NH7, lotada na Secretaria de Administração.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 463/2014

Nomeia para cargo de provimento em Comissão desta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28 e 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, na forma da Lei nº 1.063/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a senhora **Eliene Pereira dos Santos**, para provimento do Cargo em Comissão de Subcoordenador, símbolo NH6, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 464/2014

Nomeia para cargo de provimento em Comissão desta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28 e 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, na forma da Lei nº 1.063/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a senhora **Maria Vanderlen de Souza Costa**, para provimento do Cargo em Comissão de Chefe de Setor, símbolo NH7, lotada na Secretaria de Administração.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 465/2014

Nomeia para cargo de provimento em Comissão desta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28 e 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, na forma da Lei nº 1.063/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a senhora **Neide Lima Peixoto**, para provimento do Cargo em Comissão de Chefe de Setor, símbolo NH7, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

RETIFICAÇÃO DO DECRETO 321/2014 PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Onde se lê:

Art. 1º - Nomear representantes para o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA para o biênio 2013/2015:

Leia-se:

Art. 1º - Fica nomeados **Membros da Diretoria do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA** para o biênio 2013/2015: